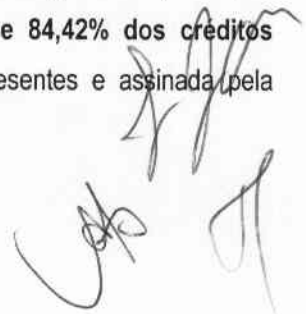


VRS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA 'em Recuperação Judicial'

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial de VRS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, processo registrado sob nº 047/1.13.0002261-3 (CNJ.: 0005684-46.2013.8.21.0047), que tramita perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I). O Dr. Lucas José Mariani – OAB/RS 55.788, na qualidade de representante de diversos credores trabalhistas, atuou como secretário da mesa. Após a exclusão dos credores sem direito de voto e computação de *quorum*, na forma a que alude o art. 43 e parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi verificado o *quórum* de 54,53% dos credores trabalhistas, 100% dos créditos com garantia real e 50,58% dos créditos quirografários, tendo sido instalada a Assembléia Geral de Credores. A Administradora Judicial procedeu na leitura do Edital de Aviso do Recebimento do plano e de Convocação para Assembléia Geral de Credores disponibilizado em 20 de novembro de 2013 no Diário da Justiça, com publicação no Jornal 'O Sul' e no 'Informativo do Vale' na mesma data (Anexo II) e passou a palavra a recuperanda para exposição do plano de recuperação judicial constante nos autos do processo de recuperação judicial e lançado no site da Administradora Judicial (www.administradorajudicial.adv.br), tudo conforme os editais devidamente publicados, na forma e prazo a que alude a Lei 11.101/2005. O Dr. Gerson Branco explanou detalhadamente o plano de recuperação judicial colacionado aos autos do processo antes referido, apontando as peculiaridades do caso concreto (paralisação das atividades e cancelamento do registro da empresa junto ao órgão fiscalizador) e trazendo aditivo ao plano de recuperação judicial no sentido de que os credores com garantia real receberão o valor integral do crédito, obedecido o cronograma de pagamento previsto para os credores quirografários. Na oportunidade, foi consignado que para os fins do plano de recuperação judicial, a VRS, a seu critério, considera essenciais aqueles fornecedores que mantiveram equipamentos na posse da VRS e fornecimento de bens e serviços indispensáveis a continuidade de suas atividades, sendo que os créditos desses fornecedores essenciais, vencidos até a datada recuperação judicial serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do reinício da operação pelo arrendatário, possibilitando a continuidade da atividade pela recuperanda. A Administradora Judicial questionou se entre os presentes existe alguém interessado em adquirir e/ou arrendar a unidade produtiva, sendo que ninguém se manifestou. Ainda, a Administradora Judicial alertou que o plano de recuperação judicial prevê a retirada do sócio Valdir José Sulzbach. **Passada a votação, obteve-se aprovação do plano com o aditivo anteriormente discriminado, bem como os termos do contrato de arrendamento que faz parte do plano por 100% dos credores trabalhistas presentes 100% dos créditos com garantia real e 84,42% dos créditos quirografários presentes** (Anexo III). Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela



Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, por 02 (dois) membros da classe trabalhista, 01(um) membro da classe com garantia real e 02 (dois) membros da classe quirográfaria.



Srª. Presidente da Mesa.

Claudete Figueiredo




Sr. Secretário da Mesa.

Lucas José Mariani.

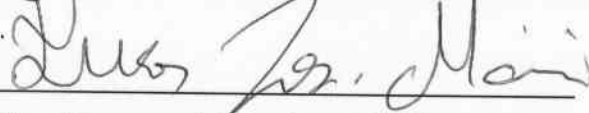


VRS Indústria de Laticínios Ltda 'em Recuperação Judicial'.

p.p. Gerson Branco - OAB/RS 32.671.

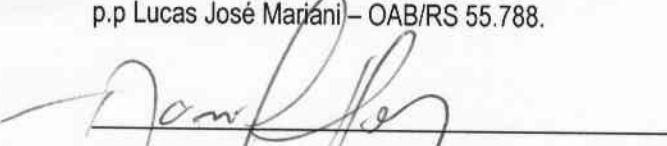


Antonio D. de Oliveira Soares e Cia Ltda (credor trabalhista/representante).




Diana Nunes e outros (credores trabalhistas).

p.p Lucas José Mariani – OAB/RS 55.788.




Cooperativa de Crédito Ouro Branco (credor com garantia real).

p.p Daniel Horn – OAB/RS 46.119.



Tetra Pak Ltda (credor quirográfario).

p.p Maria Fernanda Pastorello – OAB/SP 211.259.



Alcir Damiani e Cia Ltda e outros (credores quirográfarios).

p.p Lucas José Mariani – OAB/RS 55.788.